



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 508/UFFS/2013 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS
NÃO OBRIGATÓRIOS**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna público o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Letras Português e Espanhol – licenciatura, da UFFS, para atuação na Secretaria Geral de Cursos, da Coordenação Acadêmica, do *Campus* Chapecó”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010, e Processo nº 23205.004100/2013-91

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estágio não obrigatório, para graduandos do curso de Letras Português e Espanhol – licenciatura, *Campus* Chapecó, para atuar na Secretaria Geral de Cursos (pós-graduação), da Coordenação Acadêmica, do *Campus* Chapecó.

1.2 O local para exercício das atividades de estágio é sito à Rua Acesso Canários da Terra, s/nº, Bairro Seminário, Chapecó, SC.

2 REQUISITOS À CANDIDATURA

2.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado na UFFS e frequentando o curso de Letras Português e Espanhol – licenciatura, *Campus* Chapecó;

II - não estar cursando o último semestre do curso;

III - dispor de vinte horas semanais no turno matutino ou vespertino para as atividades do estágio;

IV - caso o candidato tenha interesse poderá marcar na ficha de inscrição as duas opções de vaga (turno) matutino e vespertino.

3 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Os candidatos devem protocolar a documentação, no período de 4 a 8 de novembro de 2013, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Geral de Cursos, sala 103, bloco A, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó.

3.2 A inscrição deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição (**Anexo I deste edital**);

II - cópia do documento oficial de identidade com foto, acompanhada de original;

III - histórico escolar atualizado;

IV - *Curriculum Vitae* impresso, preferencialmente, modelo da Plataforma Lattes do CNPq;

V - Carta de intenções (no máximo 1 página) contendo: identificação do candidato e exposição de motivos e expectativas para realizar o estágio.

3.3 Critérios de seleção

3.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Geral de Cursos através de:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

I - análise da documentação;

II - entrevista.

3.3.2 A entrevista será realizada pela Secretaria Geral de Cursos, a partir de 12/11/2013 e os candidatos serão notificados por e-mail quanto à data, hora e local do seu agendamento. A entrevista terá duração de 15 minutos.

3.3.3 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

3.3.4 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, a frequência, assim como o semestre em que está matriculado.

3.3.5 A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

3.3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*. Também de acordo com a opção da vaga (Opção de turno para a realização do estágio).

3.3.7 Os candidatos poderão ser chamados para outra opção de vaga (turno) caso não existam mais candidatos classificados para aquela opção de vaga (turno).

3.3.8 Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.

3.3.9 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

3.3.10 Caso persista o empate terá preferência o candidato de maior idade.

3.3.11 Caso persista o empate será realizado sorteio.

3.4 Divulgação dos resultados

3.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 14 de novembro de 2013 no site www.ufes.edu.br.

3.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na Secretaria Geral de Cursos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sala 103, bloco A, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó-SC.

3.4.2.1 Os recursos serão analisados pela Secretaria Geral de Cursos, responsável pela realização da seleção, sendo que o parecer será disponibilizado diretamente ao candidato no dia 19 de novembro 2013 na Secretaria Geral de Cursos das 8h às 12h e das 13h às 17h, sala 103, bloco A, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó-SC.

3.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 19 de novembro de 2013 no site www.ufes.edu.br.

3.4.4 A validade do processo seletivo pode ser estendida para até dois anos conforme consta no anexo I da IN Conjunta 01/2013/PROGRAD/PROPLAN/SEGEP.

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
02	Letras Português e Espanhol	Tratar documentos em geral, auxiliar nos fluxos de trabalho, acompanhar reuniões, auxiliar na organização de reuniões, redigir atas e documentos, utilizar recursos de informática, organizar arquivos, preparar relatórios, formulários e planilhas, atendimento ao público, auxílio na organização de eventos.



5 CRONOGRAMA

Evento	Datas	Local
Inscrições	De 4 a 8/11/2013, das 8h às 12h e das 13h às 17h.	Secretaria Geral de Cursos, sala 103, bloco A, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó.
Entrevista	A partir de 12/11/2013	A definir (notificação por email)
Divulgação do resultado	A partir de 14/11/2013	No site www.uffs.edu.br
Recursos	Dia 18/11/2013	Secretaria Geral de Cursos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sala 103, bloco A, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó.
Homologação do resultado	A partir de 19/11/2013	No site www.uffs.edu.br
Entrega da documentação	De 20 a 29/11/2013	Assessoria de Gestão de Pessoas – CH, ASSEGEP, sala 402, bloco A, sito à Rodovia SC – 459, Km 02, Área Rural, Chapecó-SC
Início das atividades do bolsista	A partir de 01/12/2013	Secretaria Geral de Cursos (pós-graduação), sito à Rua Acesso Canários da Terra, s/nº, Bairro Seminário, Chapecó, SC.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.1 O início das atividades de estágio será em **02/12/2013**.

6.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

6.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

6.4 A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 A presente documentação deverá ser entregue à ASSEGP-CH, sala 402, bloco A, sito à Rodovia SC – 459, Km 02, Área Rural, Chapecó-SC, no período de 20 a 29 de novembro de 2013, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7.2 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- I - uma foto 3x4 recente;
- II - identidade (RG) (original com cópia);
- III - CPF (original com cópia);
- IV - certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- V - histórico escolar atualizado;
- VI - título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);
- VII - certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- VIII - comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- IX - exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- X - declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgãos **oficiais que exijam o cumprimento de carga horária** (modelo a ser disponibilizado);
- XI - carteira de trabalho (original com cópia);
- XII - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- XIII - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

7.3 Caso necessário, outros documentos podem ser solicitados.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

8.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

8.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelas Secretaria Especial de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Graduação, Secretaria Geral de Cursos – Chapecó e Coordenação do Curso de Letras Português e Espanhol – licenciatura – Chapecó.

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro Tempore* da UFES



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários – Estágio não obrigatório Edital Nº 508/UFES/2013		
Opção de turno para a realização do estágio		
<input type="checkbox"/> Turno matutino <input type="checkbox"/> Turno vespertino		
<input type="checkbox"/> Turno matutino ou vespertino		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não		
Chapecó, ____ de _____ de 2013.		
_____ Assinatura do candidato		

Recebido por:

Data: ____/____/____

.....

Recebido por:

Data: ____/____/____